Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.220, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "ANTONIO TELLES MATTES".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua **ANTONIO TELLES MATTES** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se na Chácara nº 12, do Polígono Estrada Três Arroios, entre as Chácaras nº 12 e 13, iniciando na parte da mesma Chácara até a Avenida Tiradentes, Direção Oeste-Leste.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: Rua **"ANTONIO MATTES - PIONEIRO".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 12 DE NOVEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração